



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.999/2018, 19 de dezembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 926,07** (novecentos e vinte e seis reais e sete centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **787** R\$ 925,81

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.110000 - Benefício de Prestação Continuada na Escola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **935** R\$ 0,26

TOTAL..... R\$ **926,07**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **787** - IGD - Programa Bolsa Família - Ex. Anterior R\$ 925,81

Fonte nº **935** - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Ex. Ant R\$ 0,26

TOTAL..... R\$ **926,07**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 19 de dezembro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 / 12 / 2018

Página: 7 ed. 2054

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal